



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA À SERVIDORA ADRIANA SOUZA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 68, DE 13 MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA MARIA DE LURDES ALVES LIBÓRIO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL045/2026

EMPRESA: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

EMPRESA: RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 73D5-9B76-07CD-0919.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA À SERVIDORA ADRIANA SOUZA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caém/BA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Constituição do Estado da Bahia, que assegura ao servidor que exercer, por dez anos, contínuos ou não, funções de provimento temporário de direção, chefia e assessoramento superior e intermediário, o direito de continuar a perceber, no caso de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, o valor em dinheiro do vencimento ou salário correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de dois anos, obedecido para o cálculo o disposto em lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 547, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Caém, prevê, em seus arts. 5º, inciso VI, 10, 14 e 15, as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, reservando o seu exercício aos integrantes da carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Souza Melo**, no período de vigência da Lei Municipal nº 340, de 29 de maio de 2009, exerceu função de Direção Escolar e implementou os requisitos legais então exigidos para a concessão da estabilidade econômica, devendo ser preservado o direito adquirido à percepção da vantagem, ainda que posteriormente tenha ocorrido alteração ou revogação da norma municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 67, de 6 de agosto de 2025, destinado à análise do requerimento formulado pela servidora Adriana Souza Melo;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Instrutora, instalada pela Portaria nº 67, de 6 de agosto de 2025, que analisou o requerimento da servidora e verificou o atendimento dos requisitos necessários à concessão da vantagem pleiteada;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Souza Melo, ocupante do cargo efetivo de Professora, exerceu função gratificada de Direção Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, função esta prevista no Estatuto do Magistério Público Municipal e remunerada mediante gratificação específica, conforme arts. 89 e 90 da Lei Municipal nº 563/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Estabilidade Econômica** à servidora pública municipal **Adriana Souza Melo**, ocupante do cargo de **Professora**, para perceber, como vantagem pessoal, o valor



correspondente ao cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR**, por ter exercido, por mais de 10 (dez) anos, cargo em comissão/função de confiança, como garantia de Estabilidade Econômica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68, DE 13 MAIO DE 2026

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 245/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CAÉM-BA.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 722.701.547-6;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal **MARIA DE LURDES ALVES LIBÓRIO**, parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta Municipalidade, na qual exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A3B1-A524-9914-002C.



ORDEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.722.810/0001-12, situado no(a) Av. OTAVIO MANGABEIRA, CENTRO, na cidade de Caém - BA, neste ato representado pelo(a) seu(au) administrador(a) Sr(a). RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 911.392.365-04 e RG nº, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.177.030/0015-95, com sede Avenida João Fraga Brandão, 313, Rodoviária, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Freitas Brandão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.785.469-23 e CPF nº 056.266.255-34, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 087/2026 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL045/2026, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço em veículo de placa, SKK4134 em garantia pelo fabricante, pertencente ao frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo do Município de Caém-BA.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	EA48-MOMHIG	SERV.		1,00	175,00	175,00
2	Elento do filtro	UND		1,00	133,88	133,88
3	Filtro de ar	UN		1,00	106,18	106,18
4	Filtro de óleo	UND		1,00	118,15	118,15
5	Fluido para freio	UND		1,00	55,99	55,99
6	Limpa ar condicionado	UN		1,00	95,50	95,50
7	Lub acd sint. Sae	UND		4,00	148,68	594,72
8	OXI SANITIZAÇÃO GERAL-1392	SERV.		0,80	379,00	303,20
9	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS RUID	SERV.		2,80	379,00	1.061,20
10	Sortido composto	UND		1,00	2.783,55	2.783,55
11	Sortido composto L	UND		1,00	1.282,28	1.282,28
12	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV.		2,00	379,00	758,00
13	Vedador de plast	UND		1,00	35,12	35,12
TOTAL:						7.502,77

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços no período de 13 de Maio de 2026, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 087/2026 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **7.502,77 (sete mil e**



quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos), ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 13 de Maio de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sr(a).: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Resp. Sr(a).: João Freitas Brandão
Administrador
Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Documento Assinado Eletronicamente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CPF: ***.392.365-**, em 13/05/2026.



Código Verificador da Assinatura: 5A8DA0D2-3CFC-4F94-B9DD-CE31D0AD6E39

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 73D5-9B76-07CD-0919.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 45/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço em veículo de placa, SKK4134 em garantia pelo fabricante, pertencente ao frota da Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo do Município de Caém-BA.

Contratado: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34177030001595

Prazo de Vigência: 1(um) mes(es);
13/05/2026 até 13/06/2026

Valor total: 7.502,77 (sete mil e quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 13 de Maio de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 73D5-9B76-07CD-0919.



RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Documento Assinado Eletronicamente por: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CPF: ***.392.365-**, em 13/05/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **FF26B5F4-BDED-44B4-AC00-76D0EE339132**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 73D5-9B76-07CD-0919.



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2026, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal., conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 015/2026, sangrando-se vencedora (s) a(s) empresa(s): RM EMPREENDIMIENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ: 35.541.059/0001-71, , do(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 1.271.758,50 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 13 de Maio de 2026.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação